



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA FACENG/UFJF Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDA e RATIFICA os atos da Comissão instituída pela Portaria nº 01/2025 do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ESA, composta pelas professoras Maria Helena Rodrigues Gomes (Presidente), Aline Sarmento Procópio e Sue Ellen Costa Bottrel, para proposição de parâmetros de carga horária para o Plano Individual de Trabalho - PIT e Relatório Individual de Trabalho - RIT, reconhecendo como válidos os trabalhos por ela realizados e o relatório final apresentado.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

1. a necessidade de observância das normas internas da UFJF quanto à competência para a edição de atos normativos formais;
2. o contido na Portaria nº 01/2025, de 18 de agosto de 2025, emitida pela Chefia do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA), que instituiu comissão para propor parâmetros de carga horária para o Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT);
3. que, em atenção ao princípio da segurança jurídica, à economia processual e à continuidade do serviço público, torna-se necessário convalidar os atos administrativos legalmente praticados pela referida comissão, cujo prazo de trabalhos já se findou;
4. a relevância das propostas elaboradas pela comissão para o aprimoramento dos processos departamentais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados pela Comissão temporária instituída para tratar de parâmetros de carga horária para o Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT), originalmente composta pelas professoras **Maria Helena Rodrigues Gomes** (Presidente), **Aline Sarmento Procópio** e **Sue Ellen Costa Bottrel**, nos termos da Portaria do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA) nº 01/2025, de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica reconhecida como válida e produzindo plenos efeitos a atuação da supracitada Comissão, inclusive o relatório final por ela apresentado, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de instituição da Comissão (18 de agosto de 2025), para fins de convalidação.

**Marcos Martins Borges
Diretor em exercício da Faculdade de Engenharia**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Vice-Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Conferência de Documentos, informando o código verificador **2791183** e o código CRC **B0A4B236**.

Referência: Processo nº 23071.900277/2025-62

SEI nº 2791183



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA FACENG/UFJF Nº 58, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDA a atuação da Comissão instituída pela Portaria nº 02/2025 do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ESA, composta pelos professores Marconi Fonseca de Moraes (Presidente), Maria Helena Rodrigues Gomes e Júlio César Teixeira, para avaliação dos pedidos de redistribuição dos professores Priscila Soraia da Conceição (UTFPR) e Jackson de Oliveira Pereira (UFSJ), e reconhece a validade de seus atos e do relatório final apresentado.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

1. a necessidade de observância das normas internas da UFJF quanto à competência para a edição de atos normativos formais;

2. o disposto na Portaria nº 02/2025, de 20 de outubro de 2025, emitida pela Chefia do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA), que instituiu comissão para avaliar os pedidos de redistribuição dos professores Priscila Soraia da Conceição, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, e Jackson de Oliveira Pereira, da Universidade de São João del Rei - UFSJ, para o referido Departamento;

3. que os trabalhos da mencionada Comissão foram concluídos no prazo estabelecido, sendo imperioso, em atenção aos princípios da segurança jurídica, economia processual e continuidade do serviço público, convalidar os atos por ela praticados;

4. a relevância do procedimento de avaliação para a regularidade do eventual ingresso de docentes na instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados pela Comissão de Avaliação de Pedidos de Redistribuição, originalmente composta pelos professores **Marconi Fonseca de Moraes** (Presidente), **Maria Helena Rodrigues Gomes** e **Júlio César Teixeira**, instituída para avaliar os pedidos de redistribuição dos professores Priscila Soraia da Conceição (UTFPR) e Jackson de Oliveira Pereira (UFSJ), nos termos da Portaria do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA) nº 02/2025, de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º É reconhecido como válido e produzindo plenos efeitos o relatório final apresentado pela Comissão de que trata o Art. 1º, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de instituição da Comissão (20 de outubro de 2025), para fins de convalidação.

**Marcos Martins Borges
Diretor em exercício da Faculdade de Engenharia**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Vice-Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Conferência de Documentos, informando o código verificador **2791204** e o código CRC **931CEFE2**.

Referência: Processo nº 23071.900277/2025-62

SEI nº 2791204



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA FACENG/UFJF Nº 59, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDA e ESTABELECE as indicações de representantes do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental junto ao Colegiado e ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Arquitetura e Urbanismo, realizadas pela Portaria ESA nº 03/2025, e reconhece a validade de seus atos.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENGENHARIA da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

1. a necessidade de observância das normas internas da UFJF quanto à competência para a edição de atos normativos formais;
2. o disposto na Portaria nº 03/2025, de 20 de outubro de 2025, emitida pela Chefia do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA), que indicou representantes desse Departamento junto ao Colegiado e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
3. que as referidas indicações já se encontram em vigor e produzindo efeitos desde as datas previstas no ato original, sendo imperioso, em atenção aos princípios da segurança jurídica, boa-fé e continuidade do serviço público, convalidar os atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas e confirmadas as indicações de representantes do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA), realizadas nos termos da Portaria ESA nº 03/2025, de 20 de outubro de 2025, com a seguinte conformação:

I. Para o Colegiado do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo:

- a) **Titular:** professora **Maria Helena Rodrigues Gomes**;
- b) **Suplente:** professor **Marconi Fonseca de Moraes**.

II. Para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo:

- a) **Titular:** professor **Marconi Fonseca de Moraes**;
- b) **Suplente:** professora **Maria Helena Rodrigues Gomes**.

Art. 2º Fica reconhecida como válida a atuação dos representantes de que trata o Art. 1º, para todos os fins de direito, a partir das seguintes datas:

I. No Colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo: a partir de 22 de setembro de 2025;

II. No Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Arquitetura e Urbanismo: a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas estabelecidas no Art. 2º para fins de convalidação das respectivas indicações.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcos Martins Borges

Diretor em exercício da Faculdade de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Vice-Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2791222** e o código CRC **BB387737**.

Referência: Processo nº 23071.900277/2025-62

SEI nº 2791222